
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10/2026/CGM-DIAA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
09/2026/CGM-DIAA

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o decreto nº 21.679, de 22 de Dezembro de 2025 da Lei Complementar nº 957 que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo Administrativo nº 013.000129/2026-16;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à servidora FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS, cadastro nº 1005740, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo/CGM, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º do Decreto nº 14.707/2017 será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art. 5º- Publique-se e cumpra-se.

JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FDC2290

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>